



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,  
01 DE SETEMBRO DE 2021  
ANO XXXIV | N.º 8.102

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	9
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	12
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>12</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	12
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	12
<b>CONTRATOS</b>	<b>13</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	16
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	17
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	17
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	18
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>18</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	18
<b>EDITAIS</b>	<b>18</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	22
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	22

**EXECUTIVO****LEIS****LEI Nº 9.600/2021**

Dispõe sobre a regulamentação da prática esportiva eletrônica, no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O exercício da atividade esportiva eletrônica obedecerá ao disposto nesta Lei.

Parágrafo único. Entende-se por esporte eletrônico as atividades que, fazendo uso de artefatos eletrônicos, caracteriza a competição de dois ou mais participantes, no sistema de ascenso e descenso misto de competição, com utilização do round-robin tournament systems, o knockout systems, ou outra tecnologia similar e com a mesma finalidade.

Art. 2º O praticante de esportes eletrônicos passa a receber a nomenclatura de "atleta" e poderá gozar de atendimento médico e clínico durante os campeonatos de jogos eletrônicos.

Art. 3º É livre a atividade esportiva eletrônica, visando torná-la acessível a todos os interessados, de modo que possa promover o desenvolvimento intelectual, cultural, esportivo contemporâneo, levando, juntamente a outras influências das Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC, à formação cultural e propiciando a socialização, a diversão e a aprendizagem de crianças, adolescentes e adultos.

Parágrafo único. São objetivos específicos do esporte eletrônico:

I - promover, fomentar e estimular a cidadania, valorizando a boa convivência humana, por meio dessa prática esportiva;

II - propiciar a prática esportiva educativa, levando os jogadores a se entenderem como adversários e não como inimigos, na origem do jogo justo (fair play), para a construção de identidades, com base no respeito;

III - desenvolver a prática esportiva cultural, unindo, por meio de seus jogadores virtuais, povos diversos em torno de si, independentemente do credo, raça e divergência política, histórica e/ou cultural e social;

IV - combater a discriminação de gênero, etnias, credos e o ódio, que podem ser passados subliminarmente aos sujeitos-jogadores nos jogos;

V - contribuir para a melhoria da capacidade intelectual fortalecendo o raciocínio e a habilidade motora de seus praticantes.

Art. 4º Fica reconhecida como fomentadora da atividade esportiva a Confederação, Federação, Liga e entidades associativas que, dentro das suas competências, normatizam e difundem a prática do esporte eletrônico.

§ 1º Os eventos deverão ter prévia autorização dos desenvolvedores dos Campeonatos de Jogos.

§ 2º Fica salientada a necessidade de profissionais da área de saúde, como fisioterapeutas, nutricionistas e ortopedistas.

Art. 5º Fica estabelecido que os profissionais sejam reconhecidos nos campeonatos através do seu desempenho, enfatizando sempre a sua capacidade, sendo vedado usar de meios aquisitivos para se sobressair nas competições.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 31 de agosto de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 34.368 de 31 de agosto de 2021**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de agosto de 2021

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretaria de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 34.368/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0016.250106	3.3.90.92	0.1.02	50.000,00	
	10.302.0002.249400	3.3.90.93	0.1.02		50.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

**DECRETO Nº 34.369 de 31 de agosto de 2021**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2ª Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de agosto de 2021

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretaria de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 34.369/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0016.249300	3.3.90.34	0.2.14	500.000,00	
	10.302.0002.232900	3.3.90.39	0.2.14		500.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>

**DECRETO Nº 34.370 de 31 de agosto de 2021**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de agosto de 2021

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 34.370/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
547002-SALTUR	23.695.0008.230600	3.3.90.39	0.1.00	60.000,00	
	23.695.0008.230600	3.3.90.30	0.1.00		60.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>

**DECRETO Nº 34.371 de 31 de agosto de 2021**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de agosto de 2021

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 34.371/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
547002-SALTUR	23.695.0008.230600	3.3.90.39	0.1.00	90.000,00	
	23.122.0002.263018	3.3.90.39	0.1.00		90.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>
567002-DESAL	23.451.0010.145100	4.4.90.51	0.1.00	530.000,00	
	22.451.0010.240600	3.3.90.30	0.1.00		100.000,00
	22.451.0010.243700	3.3.90.30	0.1.00		230.000,00
	22.451.0010.243700	3.3.90.39	0.1.00		100.000,00
	22.451.0010.245300	3.3.90.30	0.1.00		100.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>530.000,00</b>	<b>530.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>620.000,00</b>	<b>620.000,00</b>

**DECRETO Nº 34.372 de 31 de agosto de 2021**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.000,000,00 (Trinta e cinco milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 31 de agosto de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretaria de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

## ANEXO AO DECRETO Nº 34.372/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0016.249300	3.3.90.34	0.1.00	5.000.000,00	
	10.302.0002.249400	3.3.90.39	0.1.00	24.550.000,00	
	10.302.0016.256100	3.3.90.39	0.1.00	3.600.000,00	
	10.303.0003.233800	3.3.90.30	0.1.00	1.850.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>35.000.000,00</b>	
800003-EGM - SEFAZ	28.843.0016.290304	3.2.90.21	0.1.00		5.000.000,00
	28.843.0016.290304	4.6.90.71	0.1.00		20.000.000,00
	28.846.0016.290213	4.6.90.91	0.1.00		10.000.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>35.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>35.000.000,00</b>	<b>35.000.000,00</b>

## DECRETO Nº 34.374 de 31 de agosto de 2021

Acrescenta o § 4º ao art. 14 do Decreto Municipal nº 18.147, de 30 de janeiro de 2008, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 14 e 16 da Lei nº 6.976, de 26 de janeiro de 2006,

Considerando que a Lei Federal nº 14.173 de 2021, revogou o art. 10 da Lei nº 11.934 de 2009, que estabelecia critérios para implantação de Estação de Rádio Base – ERB e Estação de Telefonia Sem Fio – ETSF, deixando os municípios responsáveis para estabelecimentos de parâmetros;

Considerando as características peculiares da Cidade quanto aos aspectos de ambiência e de patrimônio histórico;

Considerando a necessidade de regulamentação, no que se refere à paisagem urbana, do licenciamento Estação de Rádio Base – ERB e Estação de Telefonia Sem Fio – ETSF no âmbito do Município de Salvador,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o § 4º ao art. 14 do Decreto Municipal nº 18.147, de 30 de janeiro de 2008, com a seguinte redação:

“Art. 14.....”

§ 4º O compartilhamento de ERB ou ETSF será obrigatório nas situações em que o afastamento entre elas for menor do que 500 (quinhentos) metros, exceto quando houver justificado motivo técnico a ser deliberado pela Comissão Normativa da Legislação Urbanística – CNLU” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 31 de agosto de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretaria de Governo em exercício

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

## DECRETO Nº 34.375 de 31 de agosto de 2021

Altera dispositivo do Decreto nº 34.047, de 16 de junho de 2021 na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o §1º do art. 1º do Decreto nº 34.047, de 16 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....”

§ 1º Para os fins previstos no caput do art. 1º, fica vedada, a partir do dia 1º de novembro de 2021, a abertura de processos com solicitações tendo como base legal a Lei Federal nº 8.666/1993.

.....” (NR)

## DECRETOS NUMERADOS

## DECRETO Nº 34.373 de 31 de agosto de 2021

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais no ano de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ressalvados os serviços públicos cuja prestação não admita interrupções, o expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal será suspenso no dia 06 de setembro de 2021, e cumprido por compensação, mediante acréscimo de uma hora na jornada mensal de trabalho nos dias úteis antes e/ou após as datas citadas, de acordo com Instrução Normativa a ser expedida pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não se aplica à Secretaria Municipal da Saúde, cujo funcionamento será definido pelo titular da pasta.

§ 2º A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE promoverá as medidas necessárias ao fiel cumprimento dos horários prorrogados na forma deste decreto.

§ 3º Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os horários dos dias de compensação estabelecidos na Instrução Normativa, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de agosto de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária de Governo em exercício

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 31 de agosto de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo, em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS  
CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**MARISE PRADO DE OLIVEIRA  
CHASTINET**  
Secretária Municipal de Ordem Pública

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Educação

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**EDNA DE FRANÇA FERREIRA**  
Secretária Municipal de Sustentabilidade  
e Resiliência

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**CLISTENES BISPO**  
Secretário Municipal de Promoção Social,  
Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**  
Secretário Municipal de Manutenção  
da Cidade

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Urbano

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e  
Obras Públicas

**MILA CORREIA GONÇALVES PAES  
SCARTON**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Emprego e Renda

**RENATA GENDIROBA VIDAL**  
Secretária Municipal de Comunicação

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária Municipal da Reparação

**MARIA RITA GÓES GARRIDO**  
Controladora Geral do Município

**FERNANDA SILVA LORDELO**  
Secretária Municipal de Políticas para  
as Mulheres, Infância e Juventude

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Inovação e  
Tecnologia

## DECRETOS SIMPLES

### DECRETOS de 31 de agosto de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **SIMONE CAFÉ RIBEIRO DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Projetos, Grau 55, do Escritório de Projetos Sociais - Gabinete da Vice-Prefeita.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **SIMONE CAFÉ RIBEIRO DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Coordenador II, da Coordenadoria de Estudos Sociais, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **JOÃO GABRIEL LEAL DE OLIVEIRA DIAS**, do cargo em comissão de Assessor de Projetos, da Assessoria Estratégica de Gestão - Gabinete da Vice-Prefeita.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **JOÃO GABRIEL LEAL DE OLIVEIRA DIAS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, Coordenadoria de Gestão Processual, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **LUDIMILA SILVA LOPES**, do cargo em comissão de Coordenador I, Coordenadoria de Relacionamento e Atendimento - Gabinete da Vice-Prefeita.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **LUDIMILA SILVA LOPES**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Projetos, Grau 54, da Secretaria de Governo, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ROSANIA DA PAIXÃO SANTIAGO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **ROSANIA DA PAIXÃO SANTIAGO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, Grau 54, Coordenadoria de Estudos Sociais - Gabinete da Vice-Prefeita.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **JOÃO NOLASCO DE CARVALHO JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Governança dos Dados - Diretoria de Transformação Digital, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **EDUARDO AUGUSTO DE SOUSA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **PEDRO KISLANSKY**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Digitização de Serviços - Diretoria de Transformação Digital, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 31 de agosto de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****- DECRETO 7047/1984**

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
58832/2021	SMS	OTO DOS SANTOS DAMASCENO

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO - A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
147998/2021	SMS	SÉRGIO BATISTA DA PAIXÃO	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 31 de agosto de 2021.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**Diretoria de Previdência - DPREV****PORTARIA Nº 485/2021**

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar a servidora FABIANA ROCHA SILVA, matrícula 3094243, para desempenhar a função de Ouvidor-Servidor, que não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público, vinculada a Ouvidoria Setorial do FUMPRES, a fim de fortalecer o canal com os servidores.

GABINETE DA DIRETORIA, 31 de agosto de 2021.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**  
Diretor

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****PORTARIA Nº 225/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

**RESOLVE:**

Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador-PGMS, os requerimentos de afastamento para aguardar aposentadoria, com fundamento na Lei Complementar nº 01/1991, devendo os servidores abaixo relacionados comparecer à Gerência de Gestão de Pessoas - GEPEs desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
141351/2021	ANTONIO LÁZARO FERREIRA DOS SANTOS	3.071.043
151467/2021	GRACIA MARLENE SIQUEIRA DINIZ	3.068.691
92204/2021	HELENA RÊGO DE MENEZES	3.040.715
111692/2021	JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO FILHO	3.056.293
150678/2021	MARIA ANGELICA SANTOS BRITO	3.107.712
141710/2021	ZULEICA MIGUEZ FERREIRA	3.094.658

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 31 de agosto de 2021.

**OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 226/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito na Portaria nº 199/2021, publicada no DOM nº 8.091 de 17/08/2021, referente a exoneração de SONIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 3.082.714.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 31 de agosto de 2021.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****PORTARIA Nº 326/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

**RESOLVE:**

Considerar designada, desde 21/08/21 a 04/10/21, a servidora MARIA FERNANDA MATTOS SERRANO, matrícula 3134038, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento da Atenção Psicossocial, da Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde Psicossocial, da Diretoria de Atenção à Saúde, durante o impedimento legal da titular JOSELE PACHECO AVILA, matrícula 3120773, em virtude de Licença Médica.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 26 de agosto de 2021.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 330/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

**RESOLVE:**

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao Convênio nº 019/2020, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Real Sociedade Portuguesa de Beneficência 16 de Setembro - Hospital Português.

HOSPITAL	CONVÊNIO Nº.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA 16 DE SETEMBRO - HOSPITAL PORTUGUÊS	019/2020	ANA PAULA PINHEIRO RODRIGUES DE MATTOS GLAUTON SODRÉ DE OLIVEIRA IVALDO DOS SANTOS REIS SUPLENTE: TERESA EUGÊNIA CASTRO LIMA PEREIRA DE SOUZA JOSIANE CRISTINA FERREIRA COSTA MARIA DE FÁTIMA MENDES DE SANTANA	MONALISA RODRIGUES FERREIRA NADJA FREITAS DE OLIVEIRA ALMEIDA LUDMILLA FELIX MEDRADO PARCERO JENINE DE OLIVEIRA MENDES	VIVIANE PEDREIRA SCHERBACH	IZOLDA SOUZA CARDOSO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 30 de agosto de 2021.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 331/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

**RESOLVE:**

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao Convênio nº 018/2020, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Hospital Santa Izabel.

HOSPITAL	CONVÊNIO Nº.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL SANTA IZABEL	018/2020	MARCIA MARIA FARIAS BASTOS CLÁUDIA MORAES PEREIRA THAISE BORGES RIBEIRO SUPLENTE: DELZUITA NASCIMENTO SOUZA ÊNIO GARCIA DE SANTANA MARISTELA ABREU DOS SANTOS FONSECA	DANUSA SAMPAIO PAMPLONA CÍNTIA MARIA SCHETTINI CABRAL DEANE GUIMARAES DE SOUSA JENINE DE OLIVEIRA MENDES	VIVIANE PEDREIRA SCHERBACH	GUSTAVO FERNANDES VIEIRA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 30 de agosto de 2021.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA N° 332/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Convênio n° 008/2017**, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil - Hospital Martagão Gesteira

HOSPITAL	CONVÊNIO N°.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL - HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA	008/2017	ANDREZZA SANTANA DA SILVA PINTO JANILLE ALMEIDA REIS	LÍVIA MARIA SANTOS DE MENEZES ILKA MAGALHÃES SILVA CARNEIRO KLEYSE BARBOSA FARIAS	ROCHELLE CINTIA MILITÃO MACIEL	SÔNIA MARIA CARVALHO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 30 de agosto de 2021.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

**PORTARIA CONJUNTA N° 03/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA ESPORTES E LAZER - SEMPRE e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR- SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o Art. 12 da Lei n° 9.535, de 24/08/12020. Art.8º da Lei n° 9.558 de 30/12/2020 e o Art. 13 do Decreto n° 32.100, de 09/01/2020, Decreto n° 32.242, de 11/03/2020, assim como o 5º Termo Aditivo do Contrato 012/2018, publicado no DOM n° 7.932, de 24/02/2021.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 27.812.0005.104501 - Revitalização e Requalificação de Equipamentos Esportivos e de Lazer, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições implementadas pela SUPERINTENDÊNCIA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER E GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, SALVADOR, 23 de AGOSTO de 2021.

**CLISTENES BISPO**

Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer.

**ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO**

Superintendência de Obras públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA N° 03/2021

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
UNIDADE ORIGEM: 52002 — Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer-SEMPRE. 520002 — UG SEMPRE — Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer. 52002 — Secretarias Municipais de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer -		

UNIDADE DESTINO:

61000— Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA  
616002 — UG SUCOP - Superintendência de Obras Publica do Salvador.  
61602 — SUCOP - Superintendência de Obras Publica do Salvador.

Valores em RS 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR
27.812.0005.104501	44.90.51	0.1.00	577.000,00

**PORTARIA N° 069/2021**

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1 Constituir o Grupo de Trabalho com a finalidade de discutir as ações da Prefeitura para as pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e riscos sociais acolhidas na Instituição Valorização Individuais do Deficiente Anônimo-LAR VIDA.

Art. 2 O Grupo será composto pelos representantes abaixo informados:

REPRESENTANTE	ÓRGÃO/ENTIDADE
WAGNER ANDRADE TITULAR	UPCD/SEMPRE
LUANA RODRIGUES SUPLENTE	UPCD/SEMPRE
MARIANA GONÇALVES ROLIANO TITULAR	DPSE/SEMPRE
SÔNIA CRISTINA TEIXEIRA DE TEIVE E ARGOLLO TITULAR	LAR VIDA
MONIQUE QUELE DE ALMEIDA SANTOS SUPLENTE	LAR VIDA
BIANCA RIBEIRO SAMPAIO TITULAR	DEFENSORIA PÚBLICA/BA
CLAUDIA REGINA FERRAZ DE SOUZA BISPO SUPLENTE	DEFENSORIA PÚBLICA/BA
MARIA PILAR CERQUEIRA M. MENEZES TITULAR	MINISTÉRIO PÚBLICO /BA
MARIA ENEUMA GOMES DE FREITAS TITULAR	SMED
EVELIN FERREIRA CERQUEIRA SUPLETE	SMED
MAVIE ELOY KRUSCHEWSKY TITULAR	SMS
LAVINIA LIDIA RAMOS QUIREZA DE VASCONCELOS SUPLENTE	SMS
PERLA SOUZA REIS DOS SANTOS TITULAR	CMASS
MÉRCIA LÚCIA DOS SANTOS DE SOUZA SUPLENTE	CMASS
ROSANA LAGO TITULAR	COMPED
EVERALDO NERY SUPLENTE	COMPED

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER em 25 de agosto de 2021.

**CLISTENES BISPO**  
Secretário

**PORTARIA n° 71/2021**

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Shalon Hamilton Chalegre Lages, matrícula 3132069, como representante desta Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer no Conselho Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa Social - CMDH em substituição ao servidor Wagner Andrade Souza.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER em 30 de agosto de 2021.

**CLISTENES BISPO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,  
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**
**PORTARIA Nº20/2021**
**CHAMAMENTO PÚBLICO - ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO EM PROGRAMA INGRESSAR - PREPARATÓRIO PARA O ENEM**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições,

Considerando que o cenário atual demonstrou a necessidade de criar ações que atinjam e englobem a população carente e em estado de vulnerabilidade, do ensino médio e aqueles que já concluíram essa etapa, oferecendo um preparo educacional que o auxilie em sua formação, a fim de proporcionar uma estrutura de conhecimento eficiente que o capacite para os desafios futuros relacionados ao ingresso nas Universidades do Brasil, promovendo a democratização de acesso ao Ensino Superior;

Considerando a necessidade do Poder Público em ofertar políticas educacionais de ensino que alcancem à população mais vulnerável, implementando ações que possam minimizar os prejuízos de centenas de estudantes soteropolitanos durante a pandemia de COVID-19;

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar interessados a aderir ao serviço voluntário para ministrar aulas preparatórias para o ENEM, com dicas e orientações, com a finalidade oportunizar ao público alvo ferramentas para melhor desempenho nas avaliações do ENEM e possíveis vestibulares.

Art. 2º O voluntário selecionado se compromete a prestar serviços voluntários em prol dos alunos egressos das escolas públicas, beneficiários do bolsa família, inscritos no CadÚnico, em razão do Programa Municipal Ingressar como parte das ações da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, ministrando aulas em canal aberto de televisão, com base na Lei de Diretrizes e bases da educação nº 9394/96 e artigo 205 e ss da Constituição Federal/1988.

Art. 3º O voluntário atuará em sua área de sua formação e que possui experiência, elaborando as aulas dentro dos temas abordados no ENEM e vestibulares.

Art. 4º Os serviços serão, por suas peculiaridades, executados fora das dependências da SPMJ.

Art. 5º O voluntário deverá apresentar o diploma de graduação na área de formação a que se dispõe ministrar as aulas, bem como comprovante de experiência atuando em cursos preparatórios.

Art. 6º O Voluntário declarará, por meio do Termo presente no Anexo Único desta Portaria, conhecer que a prestação dos serviços descritos não gera vínculo empregatício, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim; além de declarar que inexistente controle de frequência ou exigência de aviso prévio formal no caso de descontinuidade da relação objeto do referido Termo.

Art. 7º O voluntário prestará o serviço voluntário de gravar as aulas nos dias e horários em que tiver disponibilidade, com autonomia técnica dos conteúdos das aulas a serem ministradas, não havendo ressarcimento de nenhuma despesa pela Administração Municipal.

Art. 8º O Voluntário autoriza, por meio de assinatura do Termo, o Município através da SPMJ, a título gratuito e em caráter definitivo, irrevogável, irretroatável e por prazo indeterminado, utilizar o seu nome e sua imagem e voz obtidas, captadas, gravadas e fotografadas nos trabalhos da Secretaria, bem como reproduzidas por qualquer forma de tecnologia para uso em atividades doutrinárias ou de divulgação, seja através de mídia virtual, impressa, televisiva, radiodifusão, palestras e seminários, dentre outros.

Art. 9º As aulas ministradas não geram direito a certificado aos alunos, tampouco aos voluntários.

Art. 10º Os voluntários inscritos figurarão como cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 11º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 23 de agosto de 2021.

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**
**PORTARIA Nº 193/2021**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 - 2392 de 28/01/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2021-SEDUR/CLA/LU-55**, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **TELFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ: nº 02.558.157/0024-59, com sede na Rua Silveira Martins, nº 1.036, Cabula, Salvador-Ba, para a **Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) CMI-BA**, modalidade rooftop, implantado sobre a laje de cobertura da caixa d'água do Colégio Militar, situado na Rua Almeida Garret, nº 47, Itagira, neste município, sob as coordenadas geográficas 12°59'55,60" S e 38°27'35,30" W (datum sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes a contar desta publicação:

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração do equipamento aprovado, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiada, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, caso venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Operar o equipamento, conforme a NT 02/03 aprovada pela Resolução CEPRAM 3.190/03;

III. Operar o equipamento conforme disposto na Lei Municipal 5.354/1998, e alterações, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, cria a licença para utilização sonora e dá outras providências;

IV. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fotos comprobatórias da fixação de placas de sinalização, no acesso ao site, informando a restrição de acesso e advertência quanto a radiação eletromagnética, de acordo com o especificado na NT 02/03 aprovada pela Resolução CEPRAM 3.190/03;

V. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, Laudo radiométrico prático acompanhado da ART do profissional responsável.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 20 de agosto de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**

Secretário

**PORTARIA Nº 196/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 - 7834 / 2021, em 20/04/2021, referente à **Licença de Alteração nº 2021-SEDUR/CLA/LA-04**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença de alteração da licença ambiental, publicada no dom nº 7.705 em 30 de junho de 2020, portaria 201/2020, para modificação no "Projeto Urbanístico e Projetos Complementares para Requalificação Urbano-Ambiental do trecho Stella Maris a Ipitanga da Orla Marítima de Salvador, localizado na Rua da Argentina, 391, Comércio, nesta cidade. à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**, inscrita no CNPJ nº. 13.927.801/0028-69, obedecendo ao mesmo prazo de validade da licença ambiental acima referida e mediante o cumprimento das condicionantes abaixo indicadas:

I. Adotar integralmente as recomendações existentes no Alvará 20033 (Autorização para Obra em Logradouro Público e/ou Especial), emitido por esta PMS/SEDUR em 16/07/2021;

II. Adotar integralmente as recomendações existentes na Portaria 22.779 emitida pelo INEMA, publicada no DOE em 17/04/2021, referente à Autorização para Manejo de Fauna - AMF;

III. Adotar obrigatoriamente as recomendações dos seguintes documentos emitidos por outras instâncias governamentais, em especial no que diz respeito à iluminação: Portaria SPU-BA/ME Nº



3.553, de 25 de março de 2021 (Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União Superintendência na Bahia); Nota Técnica 005/2016 Centro TAMAR/DIBIO/ICMBio; Ofício SEI nº 258/2018-DIBIO/ICMBio; Parecer SEI nº 2/2021-TAMAR-BAV Salvador/DIBIO/ICMBio; Nota Técnica SEI 11925/2021/ME (Ministério da Economia/Superintendência do Patrimônio da União na Bahia - SPU/BA);

IV. Atender as recomendações existentes na norma ABNT NBR 9050:2020 Versão Corrigida:2021 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos);

V. Apresentar, antes do término das obras, Plano de Monitoramento e Manutenção das estruturas de contenção em gabião, implantadas na praia, acompanhado da ART do profissional responsável;

VI. Apresentar, antes do término das obras, estudo apresentando o cenário futuro do comportamento da linha de costa considerando as modificações previstas/esperadas na dinâmica sedimentar local em função da instalação das estruturas. O estudo deve conter a avaliação dos impactos decorrentes da implantação, principalmente no que se refere a possíveis alterações no regime local de deposição de sedimentos, propor medidas mitigadoras e/ou compensatórias e um Plano de Monitoramento da Linha de Costa para acompanhar o comportamento da linha de costa e praia após instalação das estruturas. O estudo deve estar acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 24 de agosto de 2021

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**

Secretário

### RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 31/08/2021, por unanimidade, decide:

#### AUTO JULGADO IMPROCEDENTE RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
706262	25360/20	HP COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	02.818.012/0002-34	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 31 DE AGOSTO DE 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**

Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
11381	7393/21	RIVANILTON FERREIRA DA CRUZ 016.245.825-83	R\$1.094,21	LIVIA KALID	30/08/2021

Salvador, 31 de AGOSTO de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**

Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

#### AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
11466	6071/21	RICARDO DE SOUSA ANUNCIACAO 040.252.005-03	R\$1.094,21	LIVIA KALID	31/08/2021
1200202	12669/21	RAIMUNDO LAZARO SANTOS PEREIRA 332.660.265-00	R\$1.094,21	LIVIA KALID	30/08/2021
0753	14611/21	MARCIO RAMOS ALVES 023.450.785-37	R\$3.608,37	LIVIA KALID	30/08/2021
11474	7385/21	EDMEIA DA SILVA RABELO 796.553.515-72	R\$1.311,97	LIVIA KALID	30/08/2021
1200917	12602/21	MARFLAN RIBEIRO NASCIMENTO 019.450.375-55	R\$1.094,21	LIVIA KALID	31/08/2021

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
11372	4167/21	JOSENILTON ARAUJO DE OLIVEIRA 011.791.865-24	R\$1.094,21	LIVIA KALID	31/08/2021
5754	4886/21	VAGNER TEIXEIRA DE ASSIS 020.399.575-96	R\$1.094,21	LIVIA KALID	31/08/2021
10763	4878/21	BRENDO REIS NEGREIRO 055.103.805-51	R\$1.094,21	LIVIA KALID	31/08/2021
11291	15137/21	FELIPE CERQUEIRA PINHO 063.128.035-97	R\$1.094,21	LIVIA KALID	31/08/2021
11487	14609/21	CLENIVALDO DE JESUS 786.273.895-00	R\$1.094,21	LIVIA KALID	31/08/2021
1200923	12664/21	JIRLANDIA CRUZ FERREIRA 586.462.645-72	R\$1.094,21	LIVIA KALID	31/08/2021

Salvador, 31 de AGOSTO de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**

Secretário

### RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração publicada no Diário Oficial Nº8.093, fl.18 de 19/08/2021, na tabela de AUTOS JULGADOS A REVELIA em nome de EVERTO GUEDES DE LIMA SANTOS do dia 16/08/2021, onde se lê: EVERTO GUEDES DE LIMA SANTOS leia-se: EVERTON GUEDES DE LIMA SANTOS

Salvador, 31 de AGOSTO de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**

Secretário

### RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração publicada no Diário Oficial Nº8.100, fl.7 de 28 a 30/08/2021, na tabela de AUTOS JULGADOS PROCEDENTE COM DEFESA em nome de CUMMINS VENDAS E SERVIÇOS DE MOTORES E GERADORES LTDA do dia 27/08/2021, onde se lê: AUTOS JULGADOS PROCEDENTE COM DEFESA leia-se: REVELIA.

Salvador, 31 de AGOSTO de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**

Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

#### PORTARIA Nº. 264/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº. 158097/2017.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria ao servidor **ARTHUR BRANDÃO PAIM JÚNIOR**, matrícula **3020221**, titular do cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento Infraestrutura e Obras Públicas Municipal, na área de qualificação de Analista em Infraestrutura e Obras Públicas, com fundamento na Emenda Constitucional nº. 47/2005, Artigo 3º, Incisos I, II e III, cabendo DPR/SEMGE, a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar nº. 05 e 06 de julho de 1992.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, 27 de agosto de 2021.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**

Superintendente

#### PORTARIA Nº. 266/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, a partir de 01/12/2021, ao servidor LUIZ CARLOS SILVA TEIXEIRA, matrícula nº. 3069622, pelo período de 02 (dois) anos, na forma do Parecer Jurídico, nº 492/2021, exarado, no processo digital nº 145933/2021.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 27 de agosto de 2021.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**

Superintendente

**PORTARIA Nº267/2021**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da **execução das obras necessárias a implantação da Rede de Drenagem Pluvial para do empreendimento Premium Stella Maris**, sob o método destrutivo com vala aberta nas ruas e passeios, obras complementares de recomposições em pavimentos: T-14 Asfalto, T-12 Terreno natural, drenagem, saneamento de área e outras intercorrências, na **Rua Alameda Praia de Tramandaí, nº 309 - Stella Maris**, Via Local (VL) solicitação feita através do Processo SEDUR nº 8772 / 2021, sob a responsabilidade técnica da Stella Maris Incorporações e Construções SPE Ltda.,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a execução das obras necessárias a implantação da Rede de Drenagem Pluvial do empreendimento Premium Stella Maris, sob o método destrutivo com vala aberta nas ruas e passeios, obras complementares de recomposições em pavimentos: T-14 Asfalto, T-12 Terreno natural, drenagem, saneamento de área e outras intercorrências, na Rua Alameda Praia de Tramandaí, nº 309, Via Local (VL) - Stella Maris, solicitação feita através do Processo SEDUR nº 8772 / 2021, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas, conforme descrição a seguir:

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período diurno, entre 08h00 e 17h00, no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h00.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo do trecho citado no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Art. 4º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 5º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e Processo SEDUR nº 8772 / 2021, sob a responsabilidade técnica da Stella Maris Incorporações e Construções SPE Ltda.

**Art. 6º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 27 de agosto de 2021.**

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº268/2021**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da **execução dos Serviços de Rede de Ligação de Água Potável do Empreendimento Residencial Elevador Lacerda** à rede de abastecimento da Embasa, na Rua Viver Salvador, s/n - Areia Branca, Via local (VL), sob o método destrutivo (MD), com vala aberta e método não destrutivo (MND) nas ruas e passeios, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-12 Terreno natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências, solicitação feita através do Processo SEDUR nº 12960/ 2021, sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócios Imobiliários,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a execução dos Serviços de Rede de Ligação de Água Potável do Empreendimento Residencial Elevador Lacerda à rede de abastecimento da Embasa, na **Rua Viver Salvador, s/n - Areia Branca**, via local (VL), sob o método destrutivo (MD), com vala aberta e método não destrutivo (MND) nas ruas e passeios, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-12 Terreno natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

**Art. 2º** A execução do sistema de abastecido será através de uma derivação a ser efetivada da linha de distribuição da Embasa.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período diurno, entre 08h00 e 17h00, no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

§4º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h00.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 3º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 4º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo SEDUR nº 12960/ 2021, sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócios Imobiliários.

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 27 de agosto de 2021.**

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº. 269/2021**

**O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº. **941/2019**.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria ao servidor **DILMA VIDAL SOARES MATOS**, matrícula **3014148**, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo Municipal em Extinção, na área de qualificação de Técnico Administrativo, com fundamento na Emenda Constitucional nº. 47/2005, Artigo 3º, Incisos I, II e III, cabendo DPR/SEMGE, a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar nº. 05 e 06 de julho de 1992.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, 30 de agosto de 2021.**

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 270/2021**

**O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo Digital de Sindicância nº **154929-2021**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 30 de agosto de 2021.**

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 271/2021**

**O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo Digital de Sindicância nº **142980/2021**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 31 de agosto de 2021.**

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

**PORTARIA N.º 272/2021**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, autorizando o arquivamento do Processo Digital de PAD, n.º 101249/2021.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 30 agosto de 2021.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

**PORTARIA N.º 273/2021**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor **ROQUE BARBOSA CONCEIÇÃO**, matrícula n.º 3067933, a pena disciplinar de Suspensão, pelo período de 05 (cinco) dias, com base no relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, e deliberação do GASUE, constante do Processo de PAD n.º 91864/2021.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 30 de agosto de 2021.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE**

**Abono de Permanência - DEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO
146878/2021	MARCELINO DA SILVA GOMES DE SANTANA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 30 de agosto de 2021.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

- Deleção de Competência - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013

**Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO**

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
97701/2021	ARTHUR MARIO BOMFIM DE JESUS	4º
96217/2021	ALEXSANDRA SILVA DOMINGUES AUSTER	4º
95888/2021	JAILSON JOSÉ DA COSTA SOUZA	4º
95430/2021	IRAMILTON FERNANDES FREITAS	7º
94650/2021	LUCIANO BRITO ARAUJO	4º
94480/2021	LUIZ BAHIA NETO	3º
88032/2021	CLEMILTON ALMEIDA SANTOS	4º
133031/2021	MARCO AURELIO DA SILVA LEMOS COSTA	4º
133949/2021	VALMIR JOSE SANTANA	7º
136327/2021	EDSON DA SILVA SOUZA	4º
91494/2021	JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA	7º

GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA, em 27 de agosto de 2021.

**ELTON RODRIGUES PINTO**  
Diretor.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

**PORTARIA N.º 116/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 142728/2021, nos termos do Art. 200, da Lei Complementar n.º 01/91, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, 31 de agosto de 2021.

**MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET**  
Secretária

**PORTARIA N.º 117/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 144482/2021, nos termos do Art. 200, da Lei Complementar n.º 01/91, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo e Sindicância, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, 31 de agosto de 2021.

**MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET**  
Secretária

**PORTARIA N.º 118/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Dispensar o servidor HERON CAPINAN DA SILVA matrícula n.º 3102785, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63 do Setor de Planejamento e Projetos, da SALVAMAR, desta SEMOP, e designar para exercer a mesma função o servidor KAILANI CAJAZEIRA DANTAS, matrícula n.º 3101926.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 31 de agosto de 2021

**MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET**  
Secretária

**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA**

**DO CONSUMIDOR N.º 023/2021**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA N.º 82/2021

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
116326/2021	AILTON FIUZA DA CONCEIÇÃO	CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.	PROCEDÊNCIA
116985/2021	ARNOLDO BERNARDES CUNHA FILHO	FEDERAÇÃO DAS UNIMEDS DA AMAZÔNIA - FAMA - UNIMED FAMA  UNIMEDE NORTE NORDESTE - FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO - ADV. WALTER DE AGRA JUNIOR - OAB/PB 8.682	PROCEDÊNCIA
70938/2021	MAILANE SANTOS ARAUJO	FERREIRA PELEGRINO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS DE MÓVEIS EIRELI - ADV. ANTONIO LIZARDO COUTINHO JUNIOR - OAB/BA 16.777  CASTTINI NORTE SUL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.  MACTAB DIVISÓRIAS E SOLUÇÕES EIRELI	PROCEDÊNCIA
33059/2020	JOSÉ GALDINO RAMOS	VIA VAREJO S.A. (CASAS BAHIA)	PROCEDÊNCIA
20404/2020	ARIVALDO NONATO SILVANI	BANCO BMG S.A. - ADV. LETICIA FERRER BUENO - OAB/MG 111.533	PROCEDÊNCIA

SALVADOR, 30 DE AGOSTO DE 2021

**HUMBERTO RODRIGUES VIANA JÚNIOR**  
Diretor/CODECON

**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 026/2021**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 82/2021

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
3043/2019	2799	BANCO BRADESCO S/A. - ADV. LORENA GONÇALVES SILVEIRA - OAB/BA 33.154	ARQUIVAMENTO
1685/2018	1626	BANCO BRADESCO S/A. - ADV. DALTON PASSOS - OAB/BA 31.709-E	ARQUIVAMENTO
3425/2018	2519	BANCO BRADESCO S/A. - ADV. TARCILA COSTA - OAB/BA 42.963	ARQUIVAMENTO
1923/2018	637	BANCO BRADESCO S/A. - ADV. GISELE VIEIRA - OAB/BA 33.084	ARQUIVAMENTO
5079/2017	1494	WPR COMÉRCIO DE CARNES EIRELI-ME. (CARNES E CIA)	ARQUIVAMENTO
1258/2017	82	HOTEL NACIONAL INN SALVADOR LTDA	ARQUIVAMENTO
1129/2017	209	FAZI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.	ARQUIVAMENTO

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
285/2016	388	VENTO EM POPA COMES E BEBES EIRELI-ME.	ARQUIVAMENTO
3095/2005	5241	DANIELA BRITO DE AMORIM SOUZA	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 30 DE AGOSTO DE 2021

**HUMBERTO RODRIGUES VIANA JÚNIOR**  
Diretor/CODECON**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 01/1991****LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA**

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUENIO
935/2019	ANTONIO CARLOS BISPO NUNES	7º

Salvador, 31 de agosto de 2021.

**MIRELA DÓRIA SANTOS DA CUNHA**  
Coordenadora Administrativa**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
N.º 032/2021****PROCESSO:** Nº 111173/2021 - SEMGE.**EMPRESA:** NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**CNPJ:** 07.797.967/0001-95.**OBJETO:** contratação de 02 (duas) licenças anuais para acesso ao BANCO DE PREÇOS, com as especificações descritas na proposta apresentada pela contratada e nos termos do instrumento contratual.**VALOR TOTAL R\$** 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais).**PARECER:** Nº 779/2021, datado de 09/08/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****SUBAÇÃO:** 257200**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.40**FONTE DE RECURSO:** 0.1.00**AMPARO LEGAL:** Lei 8.666/93, art. 25, caput.**DATA DO ATO:** 30 de agosto de 2021.

Salvador, 30 de agosto de 2021

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão - SEMGE**RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 031/2021****PROCESSO ELETRÔNICO:** Nº 98369/2021 - SEMGE.**EMPRESA:** RENEW TEC LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.**CNPJ:** 13.198.466/0001-95.**OBJETO:** contratação de empresa de especializada na prestação de serviço de tratamento de piso compreendendo lavagem, desincrustação e impermeabilização, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços nos pisos de mármore e Paviflex, a ser realizado no térreo do edifício onde funciona a Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP/SEMGE.**PARECER:** Nº 795/2021 RPGMS datado de 17/08/2021.**VALOR TOTAL R\$** 5.213,44 (cinco mil, duzentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****SUBAÇÃO:** 250136.**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.**FONTE DE RECURSO:** 0.1.00.**AMPARO LEGAL:** Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.**DATA DO ATO:** 27 de agosto de 2021.

Salvador, 27 de agosto de 2021

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão - SEMGE**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****CONVOCAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e considerando a situação em que a proposta apresentada pela licitante DAUD EMPREENDIMENTOS, na condição de Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, se encontra em condições de empate (= ou até 10% superior) com a proposta da licitante COMTECH ENGENHARIA mais bem classificada, condição essa que a DAUD poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, e que poderá ser adjudicado em seu favor o objeto licitado, fica a empresa DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, **CONVOCADA** para apresentar manifestação, expressa, de interesse com apresentação de proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data dessa publicação.

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021-Processo nº 136741/2021-Tipo: Menor Preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução das obras de Requalificação Urbana da Lagoa da Timbalada, localizada no Amazonas de Baixo, Cabula, Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos.

LICITANTES/CLASSIFICAÇÃO	VALOR PROPOSTO "K"
1º) COMTECH ENGENHARIA LTDA	0,91
2º) DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI*	0,94
3º) PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA	0,96
4º) MVS-MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI*	0,98

\*Condição de ME/EPP

Caso a empresa DAUD não apresente manifestação, e seguindo a ordem de classificação, fica desde logo, a empresa MVS-MARCELO VICENTE DA SILVA EIRELI, na condição de Microempresa, convocada para apresentar manifestação expressa de interesse com apresentação de proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da empresa DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

A manifestação será disponibilizada, para Download, através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações - Tomada de Preços nº 004/2021).

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 31 de agosto de 2021

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL

## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2017

PROCESSO Nº 115196/2021.  
CONTRATO Nº 035/2017.  
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da prestação de serviço de comunicação visual e sinalização, tendo seu início em 01/09/2021 e término em 31/08/2022.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 4.484/92.  
CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA.  
CNPJ/MF sob nº 22.526.850/0001-60.  
VALOR GLOBAL: R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 31 de agosto de 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	249300	33.90.39	0.2.14

Salvador, 31 de agosto de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 51/2021

PROCESSO: 39048/2021.  
CONTRATO: 51/2021.  
OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel urbano não residencial situado na Avenida Sete de Setembro, nº 89, sobreloja (composta por: 01 (uma) recepção, 01 (uma) circulação, 06 (seis) salas, 02 (dois) sanitários, 01 (um) salão, com duas salas dentro), Ladeira de São Bento, Edifício Oxumaré - Centro.  
LOCADORA: Predial Oxumaré LTDA.  
CNPJ: 06.042.562/0001-84.  
REPRESENTANTE LEGAL: Juarez Sento Sé Fernandes da Cunha.  
CPF: 028.151.255-87  
VALOR MENSAL: 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).  
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.  
DATA ASSINATURA: 26/08/2021  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPRE	256000	3.3.90.39	0.2.29 2.2.29	6.250,00

Salvador, 31 de agosto de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 502/2021

PROCESSO Nº 115196/2021.  
CONTRATO Nº 035/2017.  
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.  
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 105/2016 de 22/09/2016.  
CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA.  
DATA DE ASSINATURA: 31 de agosto de 2021.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL (R\$)
SMS	249300	33.90.39	0.2.14	34.833,33

Salvador, 31 de agosto de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

#### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO: 066/2021**  
**PROCESSO: 109002/2021**  
**OBJETO:** Registro de Preços de luvas em vinil.  
**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 126/2021**  
**CONTRATADO: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**  
**CNPJ:** 18.192.961/0001-00  
**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
FCM
FGM
GCM
PGMS
SECIS
SECULT
SEDUR
SEGOV
SEMDEC
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SUCOP
TRANSALVADOR

**DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2021**

**ASSINAM:**

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**LEONARDO VICTOR COSTA DE FARIAS**  
ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200010268	LUVA VINIL S/ PO P/ PROCEDIMENTOS DESCARTAVEL TAM P	UN	21,90
2	200010269	LUVA VINIL S/ PO P/ PROCEDIMENTOS DESCARTAVEL TAM G	UN	21,90
3	200010270	LUVA VINIL S/ PO P/ PROCEDIMENTOS DESCARTAVEL TAM M	UN	21,90

Salvador, 31 de agosto de 2021

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

#### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

**PREGÃO ELETRÔNICO: 066/2021**  
**PROCESSO: 109002/2021**  
**OBJETO:** Registro de Preços de luvas em vinil.  
**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 127/2021**  
**CONTRATADO: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME**  
**CNPJ:** 26.728.117/0001-80  
**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
FCM
FGM
GCM
PGMS
SECIS
SECULT
SEDUR
SEGOV
SEMDEC
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMGE

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2021

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER**  
R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200010268	LUVA VINIL S/ PO P/ PROCEDIMENTOS DESCARTAVEL TAM P	UN	13,03
2	200010269	LUVA VINIL S/ PO P/ PROCEDIMENTOS DESCARTAVEL TAM G	UN	34,00
3	200010270	LUVA VINIL S/ PO P/ PROCEDIMENTOS DESCARTAVEL TAM M	UN	34,00

Salvador, 31 de agosto de 2021

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE

#### FORNECIMENTO N° 037/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMED N° 021/2021

PROCESSO: 113476/2021

FORNECEDOR: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

**OBJETO:** Registro dos Preços ofertados pelo Promitente Fornecedor para fornecimento de gêneros alimentícios (**MASSAS ALIMENTÍCIAS**), através do Sistema Registro de Preço, destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE). Referente aos **Lotes n° 01, 02 e 03**.

**VALOR: R\$ 508.140,00** (quinhentos e oito mil cento e quarenta reais).

**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:** 12.361.0001.243400; 12.365.0001.261900;

12.365.0001.262000; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 e **Fonte:** 0.2.26.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Municipal n° 32.562/2020, Decreto Municipal n° 24.900/2014 e Lei Federal n° 8.666/1993.

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de agosto de 2021.

ASSINAM:

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Subsecretária/SMED

**PAULO CESAR ANDRADE BORGES**  
Litoral Norte Comércio de Produtos Alimentícios LTDA

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 038/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMED N° 021/2021

PROCESSO: 113476/2021

FORNECEDOR: LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 03.083.780/0001-79

**OBJETO:** Registro dos Preços ofertados pelo Promitente Fornecedor para fornecimento de gêneros alimentícios (**MASSAS ALIMENTÍCIAS**), através do Sistema Registro de Preço, destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE). Referente aos **Lotes n° 04, 05 e 06**.

**VALOR: R\$ 56.460,00** (cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais).

**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:** 12.361.0001.243400; 12.365.0001.261900;

12.365.0001.262000; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 e **Fonte:** 0.2.26.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Municipal n° 32.562/2020, Decreto Municipal n° 24.900/2014 e Lei Federal n° 8.666/1993.

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de agosto de 2021.

ASSINAM:

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Subsecretária/SMED

**PAULO CESAR ANDRADE BORGES**  
Litoral Norte Comércio de Produtos Alimentícios LTDA

### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

**AFM: 2021007371**

N° PROCESSO: 208/2020

CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 05.449.553/0001-40

**OBJETO: 4600 L AGUA SANITARIA BASE HIPOCLORITO SODIO 1L, 2700 UN SABAO PO SACHE 500G, 1500 FR DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONCENTRADO 500ML.**

VALOR: R\$ 17.299,00 (Dezesseze mil duzentos e noventa e nove reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/08/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2622 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI (Pré-Escola). Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).

AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92.

**AFM: 2021007372**

N° PROCESSO: 208/2020.1

CONTRATADA: CASA ATLANTICO EIRELI

CNPJ: 22.505.764/0001-71

**OBJETO: 598 FR SABONETE LIQUIDO 1L.**

VALOR: R\$ 4.245,80 (Quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/08/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2622 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI (Pré-Escola). Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).

AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92.

**AFM: 2021007434**

N° PROCESSO: 208/2020.1

CONTRATADA: CASA ATLANTICO EIRELI

CNPJ: 22.505.764/0001-71

**OBJETO: 1000 FR SABONETE LIQUIDO 1L.**

VALOR: R\$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/08/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2622 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI (Pré-Escola). Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).

AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92.

**AFM: 2021007433**

N° PROCESSO: 208/2020

CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 05.449.553/0001-40

**OBJETO: 15956 L AGUA SANITARIA BASE HIPOCLORITO SODIO 1L, 12300 UN SABAO PO SACHE 500G, 6972 FR DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO CONCENTRADO 500ML.**

VALOR: R\$ 72.281,72 (Setenta e dois mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/08/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2622 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI (Pré-Escola). Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).

AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92.

**AFM: 2021007475**

N° PROCESSO: 6721/2020

CONTRATADA: LUCIANO F. COSTA

CNPJ: 05.092.265/0001-80

**OBJETO: 400 UN BORRIFADOR PULVERIZADOR MANUAL SPRAY 500ML.**

VALOR: R\$ 2.296,00 (Dois mil duzentos e noventa e seis reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/08/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2621 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI (Creche). Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).

AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92.

**AFM: 2021007412**

N° PROCESSO: 208/2020

CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 05.449.553/0001-40

**OBJETO: 4900 BR SABAO BARRA COCO 200G.**

VALOR: R\$ 8.134,00 (Oito mil cento e trinta e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/08/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2621 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI (Creche). Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).

AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93, Lei Municipal n° 4.484/92

**AFM: 2021007495**

N° PROCESSO: 2297/20

CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZACAO E

HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 07.381.075/0001-09

**OBJETO: 81800 UN SACO P/ LIXO DOMESTICO 100L, 81800 UN SACO P/ LIXO DOMESTICO 200 LITROS, 8000 UN SACO P/ LIXO DOMESTICO 60L.**

VALOR: R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/08/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2621 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI (Creche). Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2021007496**

Nº PROCESSO: 6721/2020

CONTRATADA: LUCIANO F. COSTA

CNPJ: 05.092.265/0001-80

OBJETO: **100 UN BARRIFADOR PULVERIZADOR MANUAL SPRAY 500ML.**

VALOR: R\$ 574,00 (Quinhentos e setenta e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/08/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2621 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI (Creche). Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2021007402**

Nº PROCESSO: 2297/20

CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 07.381.075/0001-09

OBJETO: **18200 UN SACO P/ LIXO DOMESTICO 100L, 18200 UN SACO P/ LIXO DOMESTICO 200 LITROS, 18200 UN SACO P/ LIXO DOMESTICO 60L.**

VALOR: R\$ 9.282,00 (Nove mil duzentos e oitenta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/08/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2621 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI (Creche). Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

**AFM: 2021007395**

Nº PROCESSO: 208/2020

CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 05.449.553/0001-40

OBJETO: **1100 BR SABAO BARRA COCO 200G.**

VALOR: R\$ 1.826,00 (Mil oitocentos e vinte e seis reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 23/08/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.2621 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI (Creche). Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação (TESOURO).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

Salvador, 30 de Agosto 2021.

**FLAVIO HENRIQUE PIMENTA**  
Diretor de Suporte à Rede Escolar

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 309/2021**

PROCESSO nº 159244 /2021

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura

CONTRATADA: RAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME.

CNPJ: 22.925.258/0001-31

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Regina Alves Santos.

Salvador, 31 de agosto de 2021.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATO Nº 286/2021**

PROCESSO nº 152995/2021

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300, 10.302.0002.232900, 10.302.0016.249400, Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, 0.1.91, 0.2.14, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **LATIFA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 33.650.061/0001-53

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2021

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **José Siquara da Rocha Filho**

Salvador, 31 de agosto de 2021.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2018

PROCESSO: Nº 117.199/2021.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em início em 01/09/2021 e seu fim em 31/08/2022, permanecendo o valor mensal de R\$ 95.844,10 (noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos) e o valor global de R\$ 1.150.129,20 (um milhão, cento e cinquenta mil, cento e vinte e nove reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.2.14, 0.1.02 e 0.1.91.

CONTRATADA: **CDI - CLÍNICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**

CNPJ: 33.979.089/0001-39.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2021.

REPRESENTANTE LEGAL: José Luiz Nunes Ferreira.

Salvador, 31 de agosto de 2021.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2019

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 128996/2021

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, por mais 06 (seis) meses, com início em 27/08/2021 e término em 26/02/2022, permanecendo o valor semestral de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme valores unitários do anexo I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300, 10.122.0016.250106, 10.302.0016.249400 e 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.2.14 e 0.1.02.

CONTRATADA: **RENEW TEC LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: 13.198.466/0001-95

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2021.

RESPONSÁVEL LEGAL: **Israel José dos Santos Júnior**

Salvador, 31 de agosto de 2021.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

### RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2019

PROCESSO: Nº 75524/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes suprimir o quantitativo de 02 (dois) médicos PJ, referente ao valor de R\$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), passando o valor global estimado de R\$ 137.514,24 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e vinte quatro centavos), para R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos)

CONTRATADA: **DALIA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 33.602.834/0001-26

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021.

RESPONSÁVEL LEGAL: **Victor Gomes Vasconcelos**

Salvador, 31 de agosto de 2021.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Subsecretário

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 300/2021**

PROCESSO nº 155169/2021

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300, 10.302.0002.232900, 10.302.0016.249400,

Elemento de Despesa 3.3.90.39, 3.3.90.34 Fonte de Recursos 0.1.02, 0.1.91, 0.2.14, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **FLUX MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 42.468.626/0001-77

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Aline Assunção Santos**

Salvador, 31 de agosto de 2021.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Subsecretário

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 316/2021**

PROCESSO nº 159694 /2021

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura

CONTRATADA: **JSC SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 42.745.012/0001-95

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2021

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Jonathas Santos Carige.**

Salvador, 31 de agosto de 2021.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**

Subsecretário

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO / CANETA / MARCADOR / BORRACHA

PROCESSO: 112/2020.1

AFM Nº: 6874/2021 - R\$ 8.936,60 - DATA DA ASSINATURA: 30/07/2021

CONTRATADA: **BAHIA GRAF LTDA.**

CNPJ: 03.828.581/0001-42

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14

(Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 31 de agosto de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**

Coordenadora

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS ESPECIAIS

PROCESSO: 7545/2020

AFM Nº: 7674/2021 - R\$ 23.749,20 - DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021

CONTRATADA: **SERVNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**

CNPJ: 18.656.923/0001-61

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.1.02 (Rec. De Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 31 de agosto de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**

Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR****RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO****PROC.SEDUR Nº 13388/2021; 49154/2019-TAC DLI 11-2021**

ACORDANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LEAL PARTICIPAÇÕES LTDA.

OBJETO: Doação de área a PMS com 185,14 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e cinco metros quadrados e catorze decímetros quadrados), no prazo de 01 (hum) ano, a contar de 25/08/2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2021.

AMPARO LEGAL: Lei nº 3.377/1984, Lei nº 9.148/2016

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 25 de agosto de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**

Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021**

Aditivo Nº: 01/2021

Processo Nº:152404/2021-SECULT

Contratante: Secretaria de Cultura e Turismo

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: Construtora Pentágono Ltda

CNPJ Nº 34.145.847/0001-86

Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato nº 05/2021

Vigência: 10/09/2021 a 27/02/2022

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.008.10900- Implantação e Recuperação de Equipamentos e Infraestrutura Turística - Elemento de Despesa 44.90.51 -Obras e Instalações da Fonte 24 -Elementos de Despesas 33.90.39 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica para o exercício de 2021 - Fonte 0.01.00

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

Data da autorização: 30 /08/2021

Salvador, 31 de agosto de 2021

**FABIO RIOS MOTA**

Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021**

Processo: nº 138897/2021.

Objeto: Prorrogação do Contrato n.º 018/2021, celebrado entre a CONTRATANTE e CONTRATADA na data de 19 de abril de 2021, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 20/08/2021 e 16/10/2021 respectivamente, conforme Cláusula Quinta do Contrato Original (ficando o término da execução estabelecido para 19/10/2021 e a vigência findando-se em 15/12/2021) e o acréscimo de 280 (duzentas e oitenta) gavetas funerárias, em razão do aumento de óbitos decorrentes da Pandemia de Covid-19, nos termos da Cláusula Primeira do contrato.

Base Legal: Leis Federais n.º 8.666/93, 8.883/94, 9.648/98 e Municipal n.º 4.484/92.

Contratante: Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP.

Contratada: **PEREIRATECH CONSTRUTORA EIRELI.**

Assinam: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP e Lucas Batista Pereira da Silva pela PEREIRATECH CONSTRUTORA EIRELI.

Data da assinatura: 27 de agosto de 2021.

Salvador, 27 de agosto de 2021.

**MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET**

Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2021007605

LICITAÇÃO: 040/2021 - SEMGE

PROCESSO Nº: 96411/2021 - SEMGE

CONTRATADA: **COMERCIAL DE ALIMENTOS ZECOM LTDA**



CNPJ: 07.151.885/0001-79

OBJETO: Aquisição de café torrado moído.

VALOR GLOBAL: R\$ 180,96 (Cento e oitenta reais e noventa e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250139; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso 000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2021.

**SAMUEL ARAUJO**  
Secretário SEMIT

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021007298

LICITAÇÃO: 234/2020 - SEMGE

PROCESSO Nº: 2307/2020 - SEMGE

CONTRATADA: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 00.226.324/0001-42

OBJETO: Aquisição de lâmpadas LED.

VALOR GLOBAL: R\$ 687,12 (Seiscentos e oitenta e sete reais e doze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade - 250139; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso 000.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 4.484/92 e 6.148/02, Decreto Municipal nº 10.267/93 e 13.724/02.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2021.

**SAMUEL ARAUJO**  
Secretário SEMIT

#### Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

#### RESUMO DO TERMO DE ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 02/2018

PROCESSO: 146348/2021 - COGEL

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO - FAPEX CNPJ Nº 14.645.162/0001-91

OBJETO: Prorrogação de vigência do Contrato nº. 02/2018, compreendendo o período de 02/09/2021 a 22/11/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 23.126.0014.102401; Elemento de despesa: 33.90.40; Fonte de recursos: 0.1.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 81 da Lei 13.303/2016.

HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2021

Salvador, 30 de agosto de 2021

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Diretor Presidente em exercício

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04-2021

CONTRATO: 01/2018

CONTRATADA: CONTERMAS - ARRENDATÁRIA NOVO TERMINAL MARÍTIMO DE SALVADOR SPE S. A.,

CNPJ Nº 26.822.234/0001-08.

OBJETO: Reajuste do valor da parcela do aluguel mensal estabelecido no contrato, ficando o valor mensal reajustado para R\$ 100.535,03 (Cem mil, quinhentos e trinta e cinco reais e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM VIGOR: Projeto Atividade: 23.572.0006.247401; Elemento de despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 0.1.00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65 § 8º da Lei Nº 8.666/93.

PROCESSO: 67351/2021.

ASSINATURA: 31.08.2021.

Salvador, 31 de agosto de 2021

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Diretor Presidente em exercício

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

#### Defesa Civil de Salvador - CODESAL

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: Nº 2021007467

LICITAÇÃO: PE Nº 218/2020

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000003

PROCESSO: Nº 22999//2020

CONTRATANTE: SECIS

CNPJ: 13.927.801/0026-05

CONTRATADA: AGM TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 13.619.829/0001-19

OBJETO: PILHA ALCALINA

VALOR TOTAL: R\$544,10 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.16  
Fonte: 000

NOTA DE EMPENHO: Nº 2021/000348

DATA AFM: 24/08/2021

AFM: Nº 2021007489

LICITAÇÃO: PE Nº 054/2021

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000131

PROCESSO: Nº 111294/2021.1

CONTRATANTE: SECIS

CNPJ: 13.927.801/0026-05

CONTRATADA: TRANSPORTE JÚLIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 30.367.749/0001-32

OBJETO: CADEIRA PLÁSTICA

VALOR TOTAL: R\$1.728,00 (UM MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.19  
Fonte: 000

NOTA DE EMPENHO: Nº 2021/000350

DATA AFM: 24/08/2021

AFM: Nº 2021007490

LICITAÇÃO: PE Nº 054/2021

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000130

PROCESSO: Nº 111294/2021

CONTRATANTE: SECIS

CNPJ: 13.927.801/0026-05

CONTRATADA: C S REI DO PLÁSTICO EIRELI

CNPJ: 30.060.599/0001-10

OBJETO: MESA PLÁSTICA

VALOR TOTAL: R\$666,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.19  
Fonte: 000

NOTA DE EMPENHO: Nº 2021/000349

DATA AFM: 24/08/2021

**IVAN PAES L. C. ROCHA**

Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO  
CONTRATO n° 002/2020**

Processo n°: 154315/2021

Contrato n° 002/2020-objeto é a execução das obras de Urbanização, Pavimentação, Drenagem e Edificações no Parque Pedra de Xangô, Fazenda Grande III, Salvador/BA,

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16

Contratada: CBR EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP-CNPJ/MF n° 33.937.624/0001-99

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 02/09/2021 e término em 30/11/2021.

Base Legal: art. 57, §1º, II, da Lei Federal n° 8.666/93

Data de Assinatura: 30/08/2021

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e REINALDO DE CASTRO ESTRELA-CBR

**CONVÊNIOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC****RESUMO DE ADITIVO**

Publicado no DOM de 26/08/2021  
Replicado por ter saído com incorreção.

**ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2020

**CONCEDENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC  
**CNPJ:** 13.927.801/0032-45

**CONVENENTE:** PARQUE SOCIAL - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**CNPJ:** 13.962.154/0001-06

**OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n° 001/2020 no período de 24/08/2020 até 26/05/2022, com fundamento nos dispositivos legais: Art. 55, da Lei n° 13.019/14 e Art. 63 do Decreto 29.129/17 com a exclusiva finalidade de viabilizar o cumprimento das metas pendentes e a utilização dos recursos com a devida prestação de contas.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Ficam suprimidos R\$ 76.945,73 (setenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos) aos valores do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração n° 001/2020. O valor total estabelecido de acordo com o previsto na sua Cláusula Terceira passa a ser de R\$ 6.853.060,93 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, sessenta reais e noventa e três centavos) ficando alterado o Plano de Trabalho e seu respectivo Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

**BASE LEGAL:** Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal 29.129/2017

**DATA DE ASSINATURA:** 24 de agosto de 2021

**MILA PAES**  
Secretária

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO N° 04/2021 - SUB JUDICE  
CONCURSO PUBLICO EDITAL N° 01/2019 - PMS**

O Secretário de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA sub judice, em cumprimento às decisões proferidas nos Processos Judiciais abaixo relacionados**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, n° 64, bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:00 às 16:00, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munida de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público n° 01/2019 publicado no DOM n° 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM n° 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento da candidata no endereço citado acima.

1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteira e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n° 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital n° 01/2019.

1.2. O candidato, quando convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será

considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital n° 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais n° 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital n° 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital n° 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital n° 01/2019.

3.2. Para investidura no cargo de Guarda Civil Municipal na área de qualificação de Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão serão exigidos requisitos e condições adicionais, conforme estabelecido no subitem 3.5 do Edital n° 01/2019.

4. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

**CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO - 40H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS	MANDADO DE SEGURANÇA
LEILA CARDOSO GARRIDO	926075018	048.28X.XXX-XX	63	12º	8021275-87.2019.8.05.0000
JAMILLE CARNEIRO DE SOUZA	926101097	024.52X.XXX-XX	58,25	79º	8095415-55.2020.8.05.0001

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS	MANDADO DE SEGURANÇA
THAIRONE DATES VALE DOS SANTOS	926090834	066.76X.XXX-XX	57,75	47	8018212-17.2020.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 30 de agosto de 2021.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2021 - EDITAL Nº 01/2019  
CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2019 - PMS**

O Secretário de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, a comparecerem à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho- Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:00 às 16:00, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munido de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, quando convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital nº 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital nº 01/2019.

3.2. Para investidura no cargo de Guarda Civil Municipal na área de qualificação de Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão serão exigidos requisitos e condições adicionais, conforme estabelecido no subitem 3.5 do Edital nº 01/2019.

4. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

**CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO - 40H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DIOGENES DAYWES GOMES GONCALVES DE OLIVEIRA	926058767	021.16X.XXX-XX	60	43º
DAVID LOBO BONFIM	926038647	833.50X.XXX-XX	58	90º
BRUNO NUNES ALVES DOS SANTOS	926006557	070.87X.XXX-XX	58	92º
LUCAS DE ARAÚJO AZEVEDO	926057587	059.20X.XXX-XX	58	93º
RAVEL PEREIRA SANTIAGO	926005157	062.34X.XXX-XX	58	94º
PABLO AUGUSTO ASSIS DE ARAÚJO	926072530	015.15X.XXX-XX	57,75	95º
JUAN DIEGO SILVA SOARES	926128044	020.63X.XXX-XX	57,25	108º
TIAGO FERREIRA DA SILVA	926067822	014.03X.XXX-XX	57	109º
RAIMUNDO DE OLIVEIRA ALVES	926094998	727.64X.XXX-XX	57	110º

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ALDENILSON CARDOSO DOS SANTOS DE SANTANA	926004620	053.26X.XXX-XX	56,75	61º
CAIO VIEIRA DO NASCIMENTO	926061126	038.99X.XXX-XX	56,75	62º
FELIPE MORENO PINHEIRO COSTA	926114782	023.64X.XXX-XX	56,75	63º

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DANILO SILVA MOTA	926011583	032.10X.XXX-XX	50	7º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, de 30 de agosto de 2021.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2021 - EDITAL Nº 01/2019  
CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 01/2019 - PMS**

O Secretário de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, a comparecerem à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho- Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:00 às 16:00, tendo em vista os Avisos de Desclassificação nº 02/2021, 03/2021 e 05/2021, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munido de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social,

bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2. O candidato, quando convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital nº 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital nº 01/2019.

3.2. Para investidura no cargo de Guarda Civil Municipal na área de qualificação de Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão serão exigidos requisitos e condições adicionais, conforme estabelecido no subitem 3.5 do Edital nº 01/2019.

4. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

**CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO - 40H**

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ANDREI VIANA DE SOUZA	926062224	032.25X.XXX-XX	57	114°
ADEILTON DOS SANTOS BARBOSA	926029492	044.11X.XXX-XX	57	115°
EDUARDO COSTA FARIAS	926080126	063.50X.XXX-XX	57	117°

#### CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DENIVALDO NEVES DOS SANTOS	926061246	812.79X.XXX-XX	56,5	64°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, de 31 de agosto de 2021.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### RETIFICAÇÃO DE EDITAL SUB JUDICE

#### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e em cumprimento às decisões proferidas nos autos dos Mandados de Segurança abaixo relacionados, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, torna pública a inclusão sub judice dos candidatos, no Resultado Final do Concurso Público - Edital nº 01/2019, publicado no DOM nº 7.748 de 07 de agosto de 2020, no cargo de Agente de Trânsito e Transporte na Área de qualificação de Agente de Trânsito e Transporte nas seguintes classificações:

**CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE**

#### TRÂNSITO E TRANSPORTE

##### AMPLA CONCORRÊNCIA

(...)

LEILA CARDOSO GARRIDO	926075034	61	128°	8021275-87.2019.8.05.0000
-----------------------	-----------	----	------	---------------------------

(...)

VANILDO SOBRAL DO NASCIMENTO	926011757	57	327°	8080142-70.2019.8.05.0001
------------------------------	-----------	----	------	---------------------------

(...)

##### CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

(...)

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO
VANILDO SOBRAL DO NASCIMENTO	926011757	57	141°	8080142-70.2019.8.05.0001

(...)

Torna pública, ainda, que em razão das alterações acima, os candidatos da lista de Ampla Concorrência, Negros e Pessoa com Deficiência, classificados a partir das posições anteriores ou seguintes dos candidatos, ora incluídos, passam a ter a sua classificação alterada em uma posição

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 31 de agosto de 2021.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### RETIFICAÇÃO DE EDITAL SUB JUDICE

#### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e em cumprimento às decisões proferidas nos autos dos Mandados de Segurança abaixo relacionados, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, torna pública a inclusão sub judice dos candidatos, no Resultado Final do Concurso Público - Edital nº 01/2019, publicado no DOM nº 7.748 de 07 de agosto de 2020, no cargo de Agente de Fiscalização Municipal na área de qualificação de Agente de Fiscalização do Meio Ambiente e Serviços Públicos nas seguintes classificações:

**CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**

##### AMPLA CONCORRÊNCIA

(...)

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO
HERCULANO ALVES NETO	926110211	49	50°	8078995-09.2019.8.5.0001

(...)

KATYÚSCIA ARAÚJO PAES	926088192	44,5	79°	8030214-53.2019.8.05.0001
-----------------------	-----------	------	-----	---------------------------

(...)

##### CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

(...)

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO
HERCULANO ALVES NETO	926110211	49	22°	8078995-09.2019.8.5.0001

(...)

KATYÚSCIA ARAÚJO PAES	926088192	44,5	50°	8030214-53.2019.8.05.0001
-----------------------	-----------	------	-----	---------------------------

(...)

Torna pública, ainda, que em razão das alterações acima, os candidatos da lista de Ampla Concorrência, Negros e Pessoa com Deficiência, classificados a partir das posições anteriores ou seguintes dos candidatos, ora incluídos, passam a ter a sua classificação alterada em uma posição. Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 31 de agosto de 2021.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### RETIFICAÇÃO DE EDITAL SUB JUDICE

#### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e em cumprimento às decisões proferidas nos autos dos Mandados de Segurança abaixo relacionados, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, torna pública a inclusão sub judice dos candidatos, no Resultado Final do Concurso Público - Edital nº 01/2019, publicado no DOM nº 7.748 de 07 de agosto de 2020, no cargo de Agente de Salvamento Aquático na área de qualificação de Agente de Salvamento Aquático nas seguintes classificações:

**CARGO: Agente de Salvamento Aquático na área de qualificação de Agente de Salvamento Aquático**

##### AMPLA CONCORRÊNCIA

(...)

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO
TIAGO PINHEIRO DE CARVALHO	926091760	47	19º	8024610-17.2019.8.05.0000

(...)

Torna pública, ainda, que em razão das alterações acima, os candidatos da lista de Ampla Concorrência, Negros e Pessoa com Deficiência, classificados a partir das posições anteriores ou seguintes dos candidatos, ora incluídos, passam a ter a sua classificação alterada em uma posição.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 31 de agosto de 2021.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### RETIFICAÇÃO DE EDITAL SUB JUDICE

#### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e em cumprimento às decisões proferidas nos autos dos Mandados de Segurança abaixo relacionados, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, torna pública a inclusão sub judice dos candidatos, no Resultado Final do Concurso Público – Edital nº 01/2019, publicado no DOM nº 7.748 de 07 de agosto de 2020, no cargo de Guarda Civil Municipal na área de qualificação de Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão nas seguintes classificações:

#### CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO

##### AMPLA CONCORRÊNCIA

(...)

Nome	Inscrição	Nota final	Classificação	Processo
LEILA CARDOSO GARRIDO	926075018	63	12º	8021275-87.2019.8.05.0000

(...)

THAIRONE DATES VALE DOS SANTOS	926090834	57,75	99º	8018212-17.2020.8.05.0001
--------------------------------	-----------	-------	-----	---------------------------

(...)

RAPHAELA FREITAS MOREIRA	926097435	56,5	129º	8003062-96.2020.8.05.0000
--------------------------	-----------	------	------	---------------------------

(...)

TARCIA COUTO SANTANA	926118696	55,25	169º	8015025-04.2020.8.05.0000
----------------------	-----------	-------	------	---------------------------

(...)

LUCAS ORRICO BOMFIM	926061960	53,5	253º	8024146-56.2020.8.05.0000
---------------------	-----------	------	------	---------------------------

(...)

EDGAR OLIVEIRA DE BRITO	926095016	53	287º	8005340-67.2020.8.05.0001
-------------------------	-----------	----	------	---------------------------

(...)

VINICIUS GONCALVES MENESES	926057119	53	295º	8086483-15.2019.8.05.0001
----------------------------	-----------	----	------	---------------------------

(...)

AMAURI CAPINAM PEIXOTO	926093990	52,5	314º	8003015-33.2020.8.05.0000
------------------------	-----------	------	------	---------------------------

(...)

ADILSON DOS SANTOS SOUZA	926012576	51,75	350º	8017987-97.2020.8.05.0000
--------------------------	-----------	-------	------	---------------------------

(...)

ALAN BARRETO DAS VIRGENS	926041101	51	380º	8023755-04.2020.8.05.0000
--------------------------	-----------	----	------	---------------------------

(...)

LUCIANA MACHADO ANTAR	926129587	40	478º	8003437-97.2020.8.05.0000
-----------------------	-----------	----	------	---------------------------

(...)

#### CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

(...)

Nome	Inscrição	Nota final	Classificação	Processo
THAIRONE DATES VALE DOS SANTOS	926090834	57,75	47º	8018212-17.2020.8.05.0001

(...)

RAPHAELA FREITAS MOREIRA	926097435	56,5	67º	8003062-96.2020.8.05.0000
--------------------------	-----------	------	-----	---------------------------

(...)

LUCAS ORRICO BOMFIM	926061960	53,5	128º	8024146-56.2020.8.05.0000
---------------------	-----------	------	------	---------------------------

(...)

EDGAR OLIVEIRA DE BRITO	926095016	53	149º	8005340-67.2020.8.05.0001
-------------------------	-----------	----	------	---------------------------

(...)

ADILSON DOS SANTOS SOUZA	926012576	51,75	195º	8017987-97.2020.8.05.0000
--------------------------	-----------	-------	------	---------------------------

(...)

ALAN BARRETO DAS VIRGENS	926041101	51	223º	8023755-04.2020.8.05.0000
--------------------------	-----------	----	------	---------------------------

(...)

#### CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(...)

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO
LUCIANA MACHADO ANTAR	926129587	40	26º	8003437-97.2020.8.05.0000

(...)

Torna pública, ainda, que em razão das alterações acima, os candidatos da lista de Ampla Concorrência, Negros e Pessoa com Deficiência, classificados a partir das posições anteriores ou seguintes dos candidatos, ora incluídos, passam a ter a sua classificação alterada em uma posição.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 31 de agosto de 2021.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Aquisição de MATERIAL DE PENSO - SONDA DE FOLLEY DESCARTÁVEL CALIBRE (10, 12, 14, 16, 18 e 20), SONDA NASOGÁSTRICA DESCARTÁVEL LONGA BRANCA Nº (04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 22 e 20), SONDA TRAQUEAL DE ASPIRAÇÃO DESCARTÁVEL BRANCO Nº (06, 08, 10, 12, 14 e 16) e SONDA URETRAL CALIBRE (04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18 e 20)**  
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 343/2021 - PROC. Nº 149938/2021

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: [searp.saude@gmail.com](mailto:searp.saude@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 31 de agosto de 2021.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ATRACÚRIO 10MG/ML, AMPOLA 2,5ML, ATRACÚRIO 10MG/ML, AMPOLA 5ML e CISATRACÚRIO 2MG/ML, AMPOLA 5ML** para utilização nas Unidades de Saúde do município de Salvador.

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 344/2021 - PROC. Nº 154321/2021.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 31 de agosto de 2021.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CLOREXIDINA 2%, FRASCO 100ML** para utilização nas unidades de saúde do município do Salvador - **Ação Judicial.**

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 345/2021 - PROC. Nº 154395/2021.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 31 de agosto de 2021.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - DEXAMETASONA 4mg/mL AMP 2,5mL, MALEATO DE ERGOMETRINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 200MG/ML, AMPOLA 1ML e GLICOSE 5% (50mg/mL) SOL INJ 125mL** para utilização nas Unidades de Saúde do município de Salvador.

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 346/2021 - PROC. Nº 154325/2021.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 31 de agosto de 2021.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PONTEIRA PARA PIPETA AUTOMÁTICA UNIVERSAL AUTOCLAVÁVEL**, para atender as necessidades da rede municipal de saúde.

**COTAÇÃO DE PREÇO Nº 347/2021 - PROC. Nº 89890/2021.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 31 de agosto de 2021.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Fundação Gregório de Mattos - FGM****RESOLUÇÃO CAPC Nº 002 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do

Salvador, torna público o resultado parcial Programa Viva Cultura 2021, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021 e Resolução CAPC Nº 01 de 11 de junho de 2021.

1. Projeto Inabilitado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA DA INABILITAÇÃO
12273	TAMY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA	MESTRE CACAU DO PANDEIRO - O RITMO DA BAHIA	NÃO FOI APRESENTADO O COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL (CERTIDÃO DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS) DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR; A PROPONENTE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DA EMPRESA.

1.1. Do resultado de inabilitação na análise documental da Secretaria Executiva caberá recurso, embasado expressamente em possíveis inconformidades com os termos e disposições do Edital de Chamamento Resolução CAPC nº 001 de 11 de junho de 2021, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados depois da publicação deste resultado nos meios de comunicação da FGM e Diário Oficial do Município,

Salvador, 31 de agosto de 2021.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente da Comissão de Avaliação de projetos Culturais - CAPC



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**  
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgão responsável**  
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000.  
**www.salvador.ba.gov.br**

Prefeito de Salvador  
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo  
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia  
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração  
Andrey das Neves Santos

**Ouvidoria Geral do Município** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

**Disque Salvador** - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.

**Diário Oficial do Município** - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.